



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais
Conselho Estadual de Transporte de Passageiros - CTP

RESOLUÇÃO CTP Nº 638/06

ATA Nº 789/06

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 20/06/06, **RESOLVE:**

INDEFERIR: DETT 591/068 da Arlindo Nienow ME, DETT 2397/064 da Tafaedi Transportes Ltda., DETT 2281/066 da Dino Transportes Ltda., DETT 2439/069, DETT 2440/067, DETT 2441/063 e DETT 2438/062 da Auto Viação Catarinense Ltda., DETT 2461/064 da Digitur Transportes e Turismo Ltda., DETT 2428/067 da Viação Cidade Ltda., DETT 2434/067 da Real Transporte e Turismo Ltda. DETT 2432/064 da Reunidas S.A. Transportes Coletivos, DETT 2501/066, DETT 2500/060 e DETT 2503/069 da Empresa Auto Viação São José Ltda., DETT 2553/066 da Agenor Raimundo Ceratto ME, DETT 3643/050 e DETT 3642/054 da Prefeitura Municipal de Bombinhas;

DEFERIR: DETT 3549/054 da Transportes Mafei Ltda., DETT 2561/069 da Equatore Agência de Viagens e Turismo Ltda., DETT 2272/067 da Transportes Binda Ltda., DETT 2412/063, DETT 2409/062, DETT 2411/067, DETT 2410/060, DETT 2433/060 e DETT 2431/068 da Reunidas S.A. Transportes Coletivos.

Florianópolis, 20 de junho de 2006. **Luiz Carlos Tamanini**
Presidente do CTP.